



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS

Procedimento nº **02405.000.202/2020** — Procedimento de Gestão Administrativa

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO N.º 139/2020

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP n.º 90010-210, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com SEDE no SGAN – QD. 601 – MÓDULO V – E. SERPRO SEDE, BRASÍLIA/DF, CEP: 70836-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111 /0001-07 adiante denominado CONTRATADO, por seus representantes, o Sr. Jacimar Gomes Ferreira, Superintendente de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios – SUNNG, portador da carteira de identidade n.º 224861517 SSP/SP, CPF nº 131.440.378-85, e o Sr. Anderson Roberto Germano, Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Estadual e Municipal, portador da carteira de identidade RG 3656851 SSP/DF e CPF nº 004.641.859-80, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO, que tem como objeto a prestação de serviços de emissão de certificados digitais, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, para, com fulcro no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666 /93, bem como na cláusula décima oitava do ajuste, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, assim estabelecer:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 18 de dezembro de 2022 e com término previsto para 18 de dezembro de 2023, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Oitava do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme classificação a seguir: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.40, Rubrica 4023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do(a) Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

4.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS

Procedimento nº **02405.000.202/2020** — Procedimento de Gestão Administrativa

E, por estarem JUSTAS E contratadas, assinam digitalmente em o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Porto Alegre,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
CONTRATANTE.

Jacimar Gomes Ferreira,
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO,
CONTRATADA.

Anderson Roberto Germano,
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO,
CONTRATADA.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 01/12/2022 15:53:00):

Nome: **Carlos Alberto Cunha Umsza**

Data: **01/12/2022 14:19:02 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"

informando a chave **fP-5S49TRpGp7AFR55ghhQ@SGA_TEMP** e o CRC **35.6914.5276**.

1/1